CONTRATO PMG/SEDUC Nº173/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO/PMG/SEDUC Nº 173/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E A CONSTRUTORA INHUMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.049.830/0001-20, com sede na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravatá/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente neste Município, portadora da cédula de identidade n° 5.405.863 - SDS/PE e do CPF nº 029.918.304-17, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.353.785/0001-25**, situada na Rua Hermínio José de Torres, 190, Boa Vista, Belo Jardim/PE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF/MF sob o n° 065.004.084-89**, portador da Cédula de Identidade n° 7.259.769 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Hermínio José de Torres, 790, Boa Vista, Belo Jardim/PE CEP: 55.157-240, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº075/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº016/2022,** devidamente ratificado pela autoridade competente, nos termos da Lei n° 8.666/93, têm, entre si, justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO** o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações a seguir descriminadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA FORMULAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO.

1.1. O presente Termo Aditivo decorre do Ofício n° 321/2023, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, que considerou o pedido de aditivo de valor, datado de 07 de fevereiro de 2023, formalizado pela CONTRATADA, fundamentado no parecer técnico nº 001/2023-KFC, expedido pelo engenheiro Civil, Sr. **Kassyo Ferro de Carvalho**, CREA 057.390-D/PE, onde foi consignada a necessidade de ajustes no projeto inicial do Contrato nº 173/2022 para melhorar a segurança e conforto dos alunos contemplados pela reforma da Escola Municipal Francisco Galdino Chaves.

1.2. O respectivo Ofício foi instruído pelo Parecer Jurídico nº 120/2023, confeccionado pela Procuradoria Municipal, que opinou pela viabilidade jurídica da realização de aditivo de preço no Contrato nº 173/2022, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1. Constituem objetos deste 1º Termo Aditivo:

2.1.1. O acréscimo de 28,0490% (vinte e oito inteiros e quatrocentos e noventa décimos de milésimos por cento) ao valor original de R$ 241.020,89 (duzentos e quarenta e um mil e vinte reais e oitenta e nove centavos), que representa a quantia de R$ 67.603,87 (sessenta e sete mil seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos),

Documento assinado digitalmente
gov.br JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS
Data: 10/04/2023 14:07:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

totalizando R$ 308.624,76 (trezentos e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos);

2.1.2. A prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, contados da ordem de serviço, conforme preconiza cláusula terceira do respectivo contrato.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO N° 173/2022.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. Conforme disposto na Lei Ordinária Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. O presente aditivo tem validade a partir da data de sua elaboração, condicionada à assinatura dos contratantes.

5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá/PE, 16 de março de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
IRANICE BATISTA DE LIMA
Data: 12/04/2023 14:29:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS
Data: 10/04/2023 14:06:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS
CONSTRUTORA INHUMAS LTDA
CONTRATADA

gov.br Documento assinado digitalmente
HOZANA CARLA PEREIRA GOMES
Data: 14/04/2023 17:52:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS

CPF N°_____

CPF N°_____

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS
Data: 10/04/2023 14:09:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br